

**Decreto N° 64 - de 07 de Junho de 2019**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 3.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ conforme Lei n° 1066. 01 de Junho de 2019.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


|  |                  |                 |
|--|------------------|-----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ                       |                  |                 |
| Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                  |                 |
| Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO ESPECIAL                                |                  |                 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |                 |
| 08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                  |                  |                 |
| 08.243.000 - ENCARGOS ESPECIAIS                                  |                  |                 |
| 08.243.000.2.0105 - CONTRATO DE RATEIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL      | ----- R\$        | 3.300,00        |
| 3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | ----- R\$        | 3.300,00        |
| Total da Sub-Unidade 03  | ----- R\$        | 3.300,00        |
| Total da Unidade 06  | ----- R\$        | 3.300,00        |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$        | 3.300,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                     | <b>----- R\$</b> | <b>3.300,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |                  |                 |
|--|------------------|-----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ                     |                  |                 |
| Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                  |                 |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |                  |                 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |                 |
| 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |                  |                 |
| 08.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                             |                  |                 |
| 08.122.002.2.0051 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ----- R\$        | 3.300,00        |
| 4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | ----- R\$        | 3.300,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | ----- R\$        | 3.300,00        |
| Total da Unidade 05  | ----- R\$        | 3.300,00        |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$        | 3.300,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                     | <b>----- R\$</b> | <b>3.300,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 07 de Junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Dados: 2019.07.10 14:18:13 -03'00'